

**ID FY FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM
DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 50.311.731/0001-26

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

(CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Exercício findo em 30 de junho de 2024 e período de 02 de maio de 2023

(data de início das atividades) a 30 de junho de 2023

Maringá – PR, 23 de setembro de 2024.

Aos

Administradores e Cotistas do

ID FY FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 50.311.731/0001-26

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

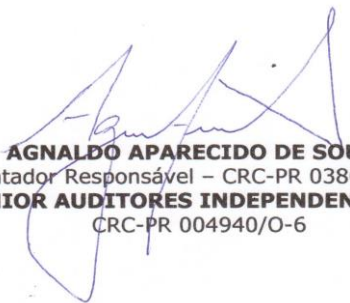
São Paulo – SP

Prezados Senhores,

Encaminhamos, por intermédio da presente, para apreciação e análise de Vs. Sas., **Relatório dos Auditores Independentes**, sobre as demonstrações financeiras levantadas em 30 de junho de 2024.

Colocamo-nos à disposição de Vs. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que julgarem necessários.

Atenciosamente,



AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

ID FY FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 50.311.731/0001-26

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 30 de junho de 2024

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis, 4 a 9

Demonstrativo da Posição Financeira, 10

Demonstração do Resultado, 11

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, 12

Demonstração dos Fluxos de Caixas, 13

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis, 14 a 33

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos

Administradores e Cotistas do

ID FY FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

São Paulo – SP

Opinião com ressalvas

Examinamos as demonstrações contábeis do **ID FY FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (“Fundo”)**, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2024 e a respectivas demonstração do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixas para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada “Base para opinião com ressalvas”, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **ID FY FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (“Fundo”)** em 30 de junho 2024 e as mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixas para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios.

Base para opinião com ressalvas

a) Condoblue I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios: em 30 de junho de 2024 o Fundo ID FY FIC FIDC possuía aplicações em cotas do Fundo Condoblue I FIDC (Fundo investido), no montante de R\$ 2.678 mil, representando 9,45% do patrimônio líquido do Fundo ID FY FIC FIDC.

As demonstrações financeiras do Fundo investido para o exercício findo em 31 de agosto de 2023 foram auditadas por outros auditores independentes, que emitiram em 29 de novembro de 2023 relatório de auditoria sem modificações.

Em função do período de descasamento de auditoria (Fundo auditado em 31/08/2023), não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente de que os saldos contábeis deste investimento se encontravam livres de distorções materiais, não sendo possível mensurar o efeito de eventuais ajustes, se houver, no respectivo investimento do Fundo ID FY FIC FIDC em 30 de junho de 2024.

- b) Auri Fundo de Investimento em Direitos Creditórios:** em 30 de junho de 2024 o Fundo ID FY FIC FIDC possuía aplicações em cotas do Fundo Auri FIDC (Fundo investido), no montante de R\$ 8.420 mil, representando 29,73% do patrimônio líquido do Fundo ID FY FIC FIDC.

As demonstrações financeiras do Fundo investido para o exercício findo em 31 de agosto de 2023 foram por nós auditadas, sendo que emitimos em 31 de outubro de 2023 relatório de auditoria sem modificações.

Em função do período de descasamento de auditoria (Fundo auditado em 31/08/2023), não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente de que os saldos contábeis deste investimento se encontravam livres de distorções materiais, não sendo possível mensurar o efeito de eventuais ajustes, se houver, no respectivo investimento do Fundo ID FY FIC FIDC em 30 de junho de 2024.

- c) Vega Fundo de Investimento em Direitos Creditórios:** em 30 de junho de 2024 o Fundo ID FY FIC FIDC possuía aplicações em cotas do Fundo Vega FIDC (Fundo investido), no montante de R\$ 2.026 mil, representando 7,16% do patrimônio líquido do Fundo ID FY FIC FIDC.

As demonstrações financeiras do Fundo investido para o evento de transferência ocorrido em 10 e maio de 2024 foram auditadas por outros auditores independentes, que emitiram em 12 de agosto de 2024 relatório de auditoria com ressalva, relacionadas a:

Até a data de emissão desse relatório não recebemos a resposta da carta de circularização enviada para o Banco Bradesco S.A., onde o Fundo mantém a conta Ag: 2494 - C/C: 42308-4, bem como não foi apresentado o extrato bancário. Dessa forma, não foi possível obtermos evidências sobre transações e saldos com o referido banco em 10 de maio de 2024 (data da transferência) o que nos impede de concluir sobre o saldo e eventuais impactos no resultado do período de 1º de setembro de 2023 a 10 de maio de 2024, patrimônio líquido e no valor da cota em 10 de maio de 2024 (data da transferência).

Em função do assunto descrito anteriormente, destacado no relatório de auditoria das demonstrações contábeis de 10 de maio de 2024 do fundo investido, ficamos impossibilitados de concluir sobre a necessidade de eventuais ajustes e seus possíveis reflexos nas demonstrações financeiras do Fundo ID FY FIC FIDC em 30 de junho de 2024.

- d) ID RF LP FIC FI:** em 30 de junho de 2024 o Fundo ID FY FIC FIDC possuía aplicações em cotas do Fundo ID RF LP FIC FI (Fundo investido), no montante de R\$ 4.095 mil, representando 14,46% do patrimônio líquido do Fundo ID FY FIC FIDC.

As demonstrações financeiras do Fundo investido para o exercício findo em 30 de junho de 2024 não estavam auditadas por auditores independentes.

Em função do assunto descrito anteriormente, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente de que os saldos contábeis deste investimento se encontravam livres de distorções materiais, não sendo possível mensurar o efeito de eventuais ajustes, se houver, no respectivo investimento do Fundo ID FY FIC FIDC em 30 de junho de 2024.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

a) Valorização de cotas de fundos de investimentos

Em 30 de junho de 2024, o Fundo possuía ativos representados por cotas de Fundos de Investimentos, totalizando 100,38% do patrimônio líquido do Fundo. Estes ativos são mensurados pela variação das cotas dos Fundos de Investimentos. Considerando o impacto direto na mensuração do valor justo das cotas do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a carteira de investimentos em cotas de fundos de investimentos foi considerada um principal assunto de auditoria.

b) Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Os nossos procedimentos de auditoria consideraram, entre outros:

- (i) Análise das demonstrações contábeis e relatório de auditoria dos Fundos investidos;
- (ii) Análise do confronto entre o extrato do administrador dos Fundos investidos com a carteira do Fundo na data base;
- (iii) Análise da variação e valorização das cotas dos Fundos investidos;
- (iv) Confirmações externas dos saldos investidos;
- (v) Verificação da correta valorização dos investimentos através das informações divulgadas pelos administradores dos Fundos investidos.
- (vi) Avaliação das divulgações requeridas nas notas explicativas às demonstrações financeiras.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos que os processos adotados pela Administradora são apropriados, no contexto das demonstrações financeiras do Fundo tomadas em conjunto, com exceção aos objetos das ressalvas.

Outros assuntos

Demonstrações financeiras comparativas

As demonstrações financeiras de 30 de junho de 2023, utilizadas para fins de comparação não foram auditadas por auditores independentes, haja vista que o Fundo iniciou suas atividades em 02 de maio de 2023, não estando obrigatória auditoria das demonstrações contábeis para fundos em atividade há menos de 90 (noventa) dias.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração do Fundo é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante.

Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas nas Instruções CVM aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios, pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis individuais, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções

relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis individuais do exercício corrente e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não devesse ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Maringá – PR, 23 de setembro de 2024.



AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

ID FY Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
Responsabilidade Limitada
CNPJ: 50.311.731/0001-26
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

ID FY Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 50.311.731/0001-26

Administrado pela Id Corretora De Títulos E Valores Mobiliarios S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração da Posição Financeira

Em 30 de junho de 2023 e 2024

(Em milhares de reais)

ATIVO	30.06.2024	% Sobre o PL	30.06.2023	% Sobre o PL
Títulos e valores mobiliários	28.432	100,38	1.026	100,10
Cotas de fundos de investimento (Nota 4)	28.432	100,38	1.026	100,10
Diretos creditórios	24.337	85,92	1.025	100,00
FIDC Auri - SR	5.397	19,06	-	-
FIDC Auri - SR II	3.023	10,67	-	-
FIDC Acelera varejo - SR	6.030	21,29	-	-
FIDC Squid - SR	4.169	14,72	304	29,66
FIDC Condoblue 1 - SR II	2.678	9,45	-	-
FIDC Vega - SR	2.028	7,16	-	-
FIDC Acelera varejo - SR II	1.012	3,57	-	-
FIDC Monefy Multissetorial - SR II	-	-	721	70,34
Renda Fixa	4.095	14,46	1	0,10
ID RF LP FIC FI	4.095	14,46	1	0,10
Despesas antecipadas	8	0,03	-	-
TOTAL DO ATIVO	28.440	100,41	1.026	100,10
PASSIVO				
Valores a pagar	111	0,41	1	0,10
Taxa de gestão (Nota 11.a)	74	0,26	1	0,10
Taxa de custódia (Nota 11.a)	17	0,06	-	-
Taxa de escrituração (Nota 11.a)	11	0,04	-	-
Taxa de administração (Nota 11.a)	9	0,05	-	-
TOTAL DO PASSIVO	111	0,41	1	0,10
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	28.329	100,00	1.025	100,00
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	28.440	100,41	1.026	100,10

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

**ID FY Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em
Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 50.311.731/0001-26

Administrado pela Id Corretora De Titulos E Valores Mobiliarios S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração do Resultado

Exercício findo em 30 de junho de 2024 e período de 02 de maio de 2023 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2023

(Em milhares de reais)

	<u>30.06.2024</u>	<u>02.05.2023 a 30.06.2023</u>
Composição do resultado do exercício/período	1.930	25
Cotas de fundos de investimento (Nota 4)	1.930	25
Reconhecimento de ganhos	1.930	25
Demais despesas	(141)	(1)
Taxa de gestão (Nota 11.a)	(74)	(1)
Consultoria jurídica	(25)	-
Taxa de auditoria e custódia	(18)	-
Taxa de escrituração (Nota 11.a)	(11)	-
Taxa de administração (Nota 11.a)	(10)	-
Taxa de fiscalização CVM	(2)	-
Outras despesas	(1)	-
Resultado do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificadas no PL	1.789	24

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

ID FY Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
Responsabilidade Limitada
CNPJ: 50.311.731/0001-26
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

ID FY Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 50.311.731/0001-26

Administrado pela Id Corretora De Titulos E Valores Mobiliarios S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Exercício findo em 30 de junho de 2024 e período de 02 de maio de 2023 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2023

(Em milhares de reais, exceto os valores unitários das cotas)

	30.06.2024	02.05.2023 a 30.06.2023
Patrimônio líquido no início do exercício/período	1.025	500
Representado por: 990,145794 cotas subordinadas a R\$ 1.035,690225 cada	1.025	-
Representado por: 500,000000 cotas subordinadas a R\$ 1.000,000000 cada	-	500
Resultado líquido do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificadas no PL	1.789	24
Cotas emitidas (Nota 8.b)	32.470	501
Representado por: 1.975,571878 cotas subordinadas	2.200	-
Representado por: 27.387,864007 cotas senior	27.780	-
Representado por: 2.482,272800 cotas mezanino	2.490	-
Representado por: 490,145793 cotas subordinadas	-	501
Cotas resgatadas (Nota 8.c)	(6.955)	-
Representado por: 1.976,551345 cotas subordinadas	(2.230)	-
Representado por: 4.485,087579 cotas senior	(4.725)	-
Variação decorrente da movimentação de cotas	25.515	501
Patrimônio líquido no final do exercício/período	28.329	1.025
Representado por: 989,166326 cotas subordinadas a R\$ 1.234,829631 cada	1.221	-
Representado por: 22.902,776428 cotas senior a R\$ 1.072,304887 cada	24.559	-
Representado por: 2.482,272800 cotas mezanino a R\$ 1.026,785678 cada	2.549	-
Representado por: 990,145794 cotas subordinadas a R\$ 1.035,690225 cada	-	1.025

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

ID FY Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 50.311.731/0001-26

Administrado pela Id Corretora De Titulos E Valores Mobiliarios S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Indireto

Exercício findo em 30 de junho de 2024 e período de 02 de maio de 2023 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2023

(Em milhares de reais)

	30.06.2024	02.05.2023 a 30.06.2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício/período	1.789	24
Ajuste para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
Resultado com cotas de fundos de direitos creditórios	(1.900)	(25)
Resultado com cotas de fundos de renda fixa	(29)	-
(=) Resultado ajustado	(140)	(1)
Variação de ativos e passivos		
Cotas de fundos de direitos creditórios	(21.412)	(999)
Cotas de fundos de renda fixa	(4.065)	(1)
Despesas antecipadas	(8)	-
Taxa de gestão	73	-
Taxa de custódia	17	-
Taxa de escrituração	11	-
Taxa de administração	9	-
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	(25.515)	(1.001)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas emitidas	32.470	1.001
Cotas resgatadas	(6.955)	-
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	25.515	1.001
Variação no caixa e equivalentes de caixa	-	-
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	-	-
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício/período	-	-
Variação no caixa e equivalentes de caixa	-	-

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

**ID FY Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
Responsabilidade Limitada**
CNPJ: 50.311.731/0001-26
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09
Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercício findo em 30 de junho de 2024 e período de 02 de maio de 2023 (data de início das
atividades) a 30 de junho de 2023
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O ID Fy Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo"), foi constituído em 12 de abril de 2023, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 02 de maio de 2023.

Em 15 de dezembro de 2023 o condomínio foi alterado de fechado para aberto.

O Fundo é destinado exclusivamente a investidores qualificados, conforme definidos na regulamentação aplicável.

Esta classe única é restrita e destina-se a receber aplicações, exclusivamente, de investidores classificados como qualificados, nos termos da Resolução CVM nº 30, da Resolução CVM 175 e das demais normas aplicáveis.

A Classe tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus Cotistas pela valorização de suas Cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu Patrimônio Líquido na aquisição de Direitos creditórios representados, especialmente, por cotas de outros fundos de investimento em direitos creditórios, bem como, outros títulos e valores mobiliários.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do cedente, da administradora, do custodiante, da gestora ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da administradora e da gestora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo inclusive ocorrer perda do capital investido.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a fundo de investimento em direitos creditórios, que são definidas de acordo com a Instrução Normativa nº 489, de 14 de agosto de 2011 e pelas demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

ID FY Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
Responsabilidade Limitada
CNPJ: 50.311.731/0001-26
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09
Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercício findo em 30 de junho de 2024 e período de 02 de maio de 2023 (data de início das
atividades) a 30 de junho de 2023
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administradora, que autorizaram sua divulgação em 23 de setembro de 2024.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Títulos e valores mobiliários

Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustados diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investimentos, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão registradas em “Reconhecimento de ganhos”.

c) Fluxo de caixa

Para fins de demonstração de fluxo de caixa o Fundo utiliza o método indireto.

Os valores considerados como caixa equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações financeiras com conversibilidade imediata.

3.1. Normas emitidas

As resoluções emitidas até a data de emissão das demonstrações financeiras do Fundo, estão descritas a seguir:

Resolução	Emitida por	Descrição	Vigência
Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022	Comissão de Valores Mobiliários (CVM)	Dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos Fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os Fundos.	A Resolução CVM nº. 175 entrou em vigor em 02 de outubro de 2023, com prazo para adaptação até 29 de novembro de 2024, e revogou a Instrução CVM nº. 356.
Resolução CVM nº 181, de 28 de março de 2023		Altera a Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022.	
Resolução CVM nº 184, de 31 de maio de 2023			

ID FY Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
Responsabilidade Limitada
CNPJ: 50.311.731/0001-26
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09
Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercício findo em 30 de junho de 2024 e período de 02 de maio de 2023 (data de início das
atividades) a 30 de junho de 2023
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Resolução CVM nº 187, de 27 de setembro de 2023			
Resolução CVM nº 200, de 12 de março de 2024			

A administradora do Fundo está avaliando potenciais impactos e, neste momento, não se espera que a adoção das resoluções especificadas acima tenha impacto relevante sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

4. Títulos e valores mobiliários

Composição da carteira

Em 30 de junho de 2024 e 2023, o Fundo possuía os seguintes investimentos em títulos e valores mobiliários:

Cotas de Fundos de Investimentos	30.06.2024		30.06.2023		Faixa de vencimento
	Qtde	Valor de mercado	Qtde	Valor de mercado	
Direitos creditórios	20.153	24.337	950	1.025	
FIDC Auri – SR (a)	4.773	5.397	-	-	Sem vencimento
FIDC Auri – SR II (A)	3.000	3.022	-	-	Sem vencimento
FIDC Acelera Varejo – SR (b)	5.855	6.030	-	-	Sem vencimento
Squid FIDC – SR (c)	2.989	4.169	255	304	Sem vencimento
FIDC Condoblue 1 - SR II (d)	2.495	2.678	-	-	Sem vencimento
FIDC Vega – SR (e)	40	2.028	-	-	Sem vencimento
FIDC Acelera Varejo - SR II (b)	1.000	1.012	-	-	Sem vencimento
FIDC Monefy Multissetorial (f)	-	-	695	721	
Renda fixa	3.709	4.095	1	1	
ID RF LP FIC FI (g)	3.709	4.095	1	1	Sem vencimento
Total de Cotas de Fundos	23.862	28.432	951	1.026	

- a) O Auri Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (“Fundo”), foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, podendo ser liquidado por deliberação da Assembleia Geral, e iniciou suas operações em 20 de maio de 2021. O Fundo destina-se exclusivamente a receber recursos de investidores profissional, conforme definidos na regulamentação em vigor. O Fundo tem por objetivo proporcionar aos cotistas, a valorização das cotas por meio da aplicação preponderante de recursos em direitos creditórios elegíveis, de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos no regulamento do Fundo. O Auri FIDC teve suas demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de agosto de 2023 devidamente auditadas, com emissão

do relatório do auditor independente em 31 de outubro de 2023, sem modificação de opinião.

- b)** O Acelera Varejo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios foi constituído em 11 de novembro de 2021 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 01 de abril de 2022. O Fundo destina-se a investidores qualificados, conforme definido no artigo 12 da Resolução CVM nº 30/2021. O objetivo do Fundo é a valorização de suas cotas através da aplicação preponderante dos recursos na aquisição de direitos creditórios conforme política de investimento estabelecida em regulamento. O Acelera Varejo FIDC teve suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de maio de 2024 devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 12 de agosto de 2024, sem modificação de opinião.
- c)** O Squid Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, anteriormente denominado DRL Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, iniciou suas atividades em 02 de maio de 2018, sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. O Squid FIDC destina-se exclusivamente a receber recursos de investidores qualificados. O objetivo do Squid FIDC é proporcionar a valorização de suas cotas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em direitos creditórios. O Squid FIDC teve suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 26 de março de 2024, sem modificação de opinião.
- d)** O Condoblue I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, iniciou suas atividades em 30 de agosto de 2021, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. As Cotas do Fundo serão destinadas exclusivamente a Investidores Qualificados. O objetivo do Fundo é proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação preponderante dos recursos do Fundo na aquisição de Direitos Creditórios Elegíveis, de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos no regulamento. O Condoblue I FIDC teve suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de agosto de 2022 devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 29 de novembro de 2023, sem modificação de opinião.
- e)** O Vega Fundo de Investimento em Direitos Creditórios iniciou suas atividades em 22 de novembro de 2017 e foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. O Fundo destina-se a investidores qualificados e tem como objetivo do proporciona a seus cotistas, observada a política de

investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em direitos creditórios. O Fundo é destinado exclusivamente a investidores qualificados, conforme definidos na instrução CVM nº539 de 13 de novembro de 2013. O Vega FIDC teve suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de maio de 2023 (transferência) devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 12 de agosto de 2024, com ressalva.

- f) O Monefy Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial (“Monefy FIDC”), anteriormente denominado Antecipe Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial iniciou suas atividades em 8 de junho de 2017 e foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. O objetivo do Monefy FIDC é a valorização de suas cotas através da aplicação preponderante dos recursos na aquisição de direitos creditórios conforme política de investimento estabelecida no regulamento. O Monefy FIDC é destinado a um único cotista, sendo este investidor qualificado, definidos como tal pela regulamentação editada pela comissão de valores mobiliários (CVM). O Monefy FIDC teve suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 30 de junho de 2023 devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 08 de setembro de 2023, sem modificação de opinião.
- g) O ID Renda Fixa Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, foi constituído em 11 de novembro de 2021 sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 11 de julho de 2022. Tem por objetivo proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento, doravante denominados FIs, com carteira de longo prazo, disponíveis no mercado. As demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de julho de 2023 foram emitidas em 27 de outubro de 2023 sem modificação de opinião.

No exercício findo em 30 de junho de 2024 o fundo apropriou receitas com cotas de fundo no valor de R\$ 1.930 (R\$ 25 no período de 02 de maio (data de início das atividades) a 30 de junho de 2023) registradas na rubrica de “Cotas de fundos de investimentos – Reconhecimento de ganhos”.

5. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

a) Tipos de risco

Riscos de Crédito

Inexistência de garantias nas aplicações do Fundo - As aplicações no Fundo não contam com garantia da administradora, da gestora, do custodiante, de quaisquer

ID FY Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
Responsabilidade Limitada
CNPJ: 50.311.731/0001-26
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09
Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercício findo em 30 de junho de 2024 e período de 02 de maio de 2023 (data de início das
atividades) a 30 de junho de 2023
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito – FGC. Igualmente, o Fundo, a administradora, a gestora e o custodiante não prometem ou asseguram aos cotistas qualquer rentabilidade ou remuneração decorrente da aplicação nas cotas. Desse modo, todos os eventuais rendimentos, bem como o pagamento do principal das cotas, provirão exclusivamente da carteira de ativos do Fundo, a qual está sujeita a riscos diversos e cujo desempenho é incerto, mesmo que definidas no regulamento rentabilidades alvo para as cotas.

Risco de crédito relativo às cotas de FIDC – O Fundo aplicará seus recursos preponderantemente em cotas de FIDCs. Os FIDCs investidos pelo Fundo, por sua vez, dependerão da solvência dos devedores dos direitos creditórios por ele adquiridos para distribuir rendimentos aos seus cotistas, incluindo o Fundo. A solvência dos devedores dos direitos creditórios poderá ser afetada por fatores macroeconômicos, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento do inadimplemento dos direitos creditórios, afetando negativamente os resultados dos fundos investidos e provocando perdas patrimoniais ao Fundo. O Fundo somente realizará a amortização e o resgate das cotas, em moeda corrente nacional, na medida em que os ativos integrantes da sua carteira sejam pagos pelos respectivos emissores ou devedores, não havendo garantia de que a amortização e o resgate das cotas serão realizados na forma prevista no regulamento.

Inadimplência dos emissores ou devedores dos ativos financeiros – A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em cotas de FIDCs poderá ser aplicada em quaisquer dos ativos financeiros, conforme a política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo descrita no regulamento. Os ativos financeiros podem vir a não ser honrados pelos respectivos emissores ou devedores, de modo que o Fundo terá que suportar tais prejuízos, o que afetará negativamente a rentabilidade das cotas. Ainda, todos os custos incorridos pelo Fundo, relacionados com medidas extrajudiciais ou judiciais necessárias para a preservação de seus direitos e prerrogativas, ou com a cobrança extrajudicial ou judicial das cotas de FIDCs e dos ativos financeiros de sua titularidade, serão de inteira responsabilidade do Fundo, até o limite do patrimônio líquido, e, consequentemente, dos cotistas. A administradora, a gestora e o custodiante não serão responsáveis por qualquer dano ou prejuízo, sofrido pelo Fundo ou por qualquer dos cotistas, em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pelo Fundo ou pelos cotistas, de medidas extrajudiciais ou judiciais necessárias à preservação de seus direitos e prerrogativas.

Ausência de critérios de elegibilidade e outras condições – Não existem características das cotas de FIDCs (incluindo critérios de elegibilidade ou outras condições) que sejam determinantes para a análise e a seleção das cotas de FIDCs que poderão ser adquiridas pelo Fundo. Todos os eventuais rendimentos, bem como

ID FY Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
Responsabilidade Limitada
CNPJ: 50.311.731/0001-26
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09
Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercício findo em 30 de junho de 2024 e período de 02 de maio de 2023 (data de início das
atividades) a 30 de junho de 2023
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

o pagamento do principal das cotas, provirão exclusivamente da carteira de ativos do Fundo, a qual está sujeita a riscos diversos e cujo desempenho é incerto.

Riscos de Liquidez

Fundo fechado e vedação à negociação no mercado secundário – O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, sendo que as cotas somente poderão ser resgatadas ao término dos seus respectivos prazos de duração ou quando da liquidação do Fundo. Assim, os cotistas não terão liquidez em seu investimento no Fundo, exceto (a) por ocasião da amortização e do resgate das cotas, nos termos do regulamento; ou (b) por meio da alienação privada das suas cotas, desde que permitida pelo regulamento. O pagamento da amortização e do resgate das cotas aos cotistas dependerá da existência de recursos líquidos disponíveis na carteira do Fundo. Ademais, as cotas poderão não ser negociadas em mercados organizados, prejudicando ainda a já baixa liquidez que elas apresentam, o que pode dificultar a venda das cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perdas patrimoniais aos cotistas. Não há qualquer garantia da administradora, da gestora ou do custodiante quanto à venda das cotas de forma privada, caso permitida pelo regulamento.

Falta de liquidez das cotas de FIDCs – O Fundo se enquadra em modalidade de investimento diferenciada, devendo os potenciais investidores avaliarem minuciosamente suas peculiaridades, que podem eventualmente trazer consequências negativas para o patrimônio do Fundo ou tornar o investimento ilíquido. O mercado secundário de cotas de fundos de investimento apresenta baixa liquidez. Portanto, caso, por qualquer motivo, seja necessária a venda das cotas de FIDCs, poderá não haver compradores ou o preço de negociação poderá causar perda ao patrimônio do Fundo.

Falta de liquidez dos ativos financeiros – A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em cotas de FIDCs, poderá ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar o pagamento do resgate das cotas.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo – O Fundo será liquidado nos termos do regulamento. Quando de sua liquidação, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas em razão de, por exemplo, o pagamento dos ativos integrantes de sua carteira ainda não ser exigível. Nessa hipótese, o pagamento aos cotistas ficaria condicionado (a) à amortização ou ao resgate das cotas dos FIDCs e ao vencimento dos ativos financeiros; (b) à venda das cotas dos FIDCs e dos ativos financeiros a terceiros, com risco de deságio, que poderia comprometer a rentabilidade do Fundo; ou (c) ao resgate das cotas em cotas

ID FY Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
Responsabilidade Limitada
CNPJ: 50.311.731/0001-26
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09
Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercício findo em 30 de junho de 2024 e período de 02 de maio de 2023 (data de início das
atividades) a 30 de junho de 2023
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

de FIDCs e ativos financeiros. Em qualquer dessas situações, os cotistas poderão sofrer prejuízos patrimoniais.

Pagamento condicionado das cotas – As principais fontes de recursos do Fundo para efetuar a amortização e o resgate das cotas decorrem do pagamento das cotas de FIDCs e dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Após o recebimento desses recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança extrajudicial ou judicial dos referidos ativos, o Fundo poderá não dispor de outros recursos para efetuar o pagamento aos cotistas.

Patrimônio líquido negativo – Os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas de mercado, riscos de crédito, riscos sistêmicos, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, sendo que não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. Além disso, as estratégias de investimento adotadas poderão fazer com que o Fundo apresente patrimônio líquido negativo, caso em que os cotistas poderão ser chamados a realizar aportes adicionais de recursos, de forma a possibilitar que o Fundo satisfaça suas obrigações.

Riscos operacionais (a) trocas de informações e comunicações – Dada a complexidade operacional própria do Fundo, não há garantia de que as trocas de informações e comunicações entre a administradora, a gestora, o custodiante e quaisquer terceiros ocorrerão livre de erros. Caso este risco venha a se materializar, as atividades do Fundo poderão ser adversamente afetadas, prejudicando o desempenho do Fundo e, conseqüentemente, dos cotistas.

Falhas ou interrupção dos serviços pelos prestadores de serviços contratados pelo Fundo – Qualquer falha de procedimento ou ineficiência, bem como eventual interrupção, na prestação de serviços pelos prestadores contratados pelo Fundo, inclusive no caso de sua substituição, por qualquer motivo, poderá afetar o regular funcionamento do Fundo. Ainda, no caso de substituição, poderá haver um aumento dos custos do Fundo com a contratação do novo prestador de serviços. Qualquer desses fatos poderá levar a prejuízos ao Fundo ou, até mesmo, à sua liquidação.

Riscos de Descontinuidade

Liquidação do Fundo – Existem eventos que poderão ensejar a liquidação do Fundo. Assim, há a possibilidade de os cotistas receberem valores de forma antecipada, o que eventualmente poderá frustrar a expectativa inicial dos investidores, que podem não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada até então pelo Fundo. Ademais, ocorrendo a liquidação do Fundo, poderá não haver recursos suficientes para pagamento aos cotistas (por exemplo, em razão de o pagamento dos ativos integrantes da carteira do Fundo ainda não ser

ID FY Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
Responsabilidade Limitada
CNPJ: 50.311.731/0001-26
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09
Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercício findo em 30 de junho de 2024 e período de 02 de maio de 2023 (data de início das
atividades) a 30 de junho de 2023
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

exigível). Nesse caso, (a) os cotistas teriam suas cotas resgatadas em cotas de FIDCs e ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo; ou (b) o pagamento do resgate das cotas ficaria condicionado (1) à amortização e ao resgate das cotas de FIDCs e ao vencimento dos ativos financeiros; ou (2) à venda das cotas de FIDCs e dos ativos financeiros a terceiros, sendo que o preço praticado poderia causar perda aos cotistas.

Observância da alocação mínima – O Fundo deve investir preponderantemente em cotas de FIDCs. Entretanto, não há garantia de que o Fundo conseguirá subscrever ou adquirir cotas de FIDCs suficientes para fazer frente à alocação mínima. A existência do Fundo, no tempo, dependerá da manutenção dos fluxos de subscrição e aquisição de cotas de FIDCs pelo Fundo.

Dação em pagamento de cotas dos FIDCs e ativos financeiros – No caso de liquidação do Fundo, em que houver o resgate das cotas mediante dação em pagamento de cotas de FIDCs e ativos financeiros, observado o disposto no regulamento, os cotistas poderão encontrar dificuldades para (a) negociar as cotas de FIDCs e os ativos financeiros recebidos em pagamento; ou (b) cobrar as cotas de FIDCs ou os ativos financeiros. Ademais, na hipótese de a assembleia geral não chegar a um acordo sobre os procedimentos de dação em pagamento das cotas de FIDCs e dos ativos financeiros, para fins do resgate das cotas, as cotas de FIDCs e os ativos financeiros serão dados em pagamento aos cotistas, nos termos previstos no regulamento, mediante a constituição de condomínios, cuja fração ideal de cada cotista será calculada em função do valor total das cotas em circulação. Após a constituição dos condomínios mencionados acima, a administradora estará desobrigada em relação às responsabilidades estabelecidas no regulamento, ficando autorizada a liquidar o Fundo perante as autoridades competentes.

Risco dos Originadores

Ausência de descrição dos processos de originação e das políticas de concessão de crédito e de cobrança – O Fundo investirá parcela preponderante do patrimônio líquido em cotas de FIDCs, não adquirindo diretamente direitos creditórios. O investimento em direitos creditórios será efetuado diretamente pelos FIDCs, estando esses sujeitos a uma série de fatores de risco peculiares às suas respectivas operações, que poderão impactar negativamente os resultados do Fundo, incluindo, entre outros, os riscos relacionados (a) aos processos de originação ou às políticas de concessão de crédito adotados por cada cedente ou originador dos direitos creditórios; (b) aos negócios e à situação patrimonial e financeira dos respectivos devedores dos direitos creditórios; e (c) a eventos específicos em relação à operação que originou os direitos creditórios que possam dar ensejo ao inadimplemento ou determinar a antecipação ou liquidação dos respectivos pagamentos.

Risco de questionamento da validade e da eficácia

Questionamento da validade e da eficácia – O Fundo está sujeito a riscos exógenos ao controle da administradora, advindos de eventuais restrições futuras de natureza legal ou regulatória que poderão afetar a validade e a eficácia (a) da originação e da cessão dos direitos creditórios aos FIDCs investidos pelo Fundo; ou (b) da subscrição ou aquisição das cotas de FIDCs pelo Fundo. Nessa hipótese, os fluxos de pagamento dos rendimentos dos FIDCs ao Fundo, bem como de subscrição e aquisição de novas cotas de FIDCs pelo Fundo, poderão ser interrompidos, comprometendo a continuidade do Fundo e o horizonte de investimento dos cotistas. Ademais, a originação e a cessão dos direitos creditórios aos FIDCs poderão ser invalidadas ou tornar-se ineficazes por decisão judicial ou administrativa, afetando negativamente o patrimônio desses fundos e, conseqüentemente, do Fundo. Os direitos creditórios adquiridos pelos FIDCs, ainda, poderão apresentar vícios questionáveis juridicamente em sua originação ou cessão, inclusive irregularidades de forma ou conteúdo. Assim, poderá ser necessária decisão judicial para efetivação do pagamento relativo a tais direitos creditórios pelos respectivos devedores, sendo que poderá ser proferida decisão judicial desfavorável. Os FIDCs poderão sofrer prejuízos, pela demora ou pela ausência de recebimento de recursos, impactando negativamente a rentabilidade do Fundo.

Risco de Fungibilidade

Bloqueio da conta do Fundo – Na hipótese de intervenção ou liquidação extrajudicial da instituição financeira na qual é mantida a conta de titularidade do Fundo, há a possibilidade de os recursos ali depositados serem bloqueados e somente serem recuperados pelo Fundo por via judicial, o que afetaria sua rentabilidade e poderia levá-lo a perder parte do seu patrimônio.

Riscos de concentração

Risco de concentração em cotas de FIDCs – o Fundo poderá manter até 100% do patrimônio líquido aplicado em cotas emitidas por um único FIDC. O risco da aplicação no Fundo terá íntima relação com a concentração de sua carteira, sendo que, quanto maior for a concentração, maior será a chance de o Fundo sofrer perda patrimonial significativa que afete negativamente a rentabilidade das cotas.

Risco de concentração em ativos financeiros – O Fundo poderá manter até 5% de sua carteira aplicada em ativos financeiros. Se os emissores ou devedores dos ativos financeiros não honrarem com seus compromissos, há chance de o Fundo sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das cotas.

Risco de pré-pagamento

Liquidação dos FIDCs investidos – Os FIDCs investidos pelo Fundo estão sujeitos aos eventos de avaliação e de liquidação previstos nos respectivos regulamentos. Na ocorrência de qualquer desses eventos, poderá ocorrer a liquidação dos FIDCs e o resgate antecipado das cotas dos FIDCs, afetando diretamente o fluxo de caixa previsto para o Fundo.

Outros Riscos

Discricionariedade da gestora na gestão da carteira – A gestora terá discricionariedade na seleção e na diversificação dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, não tendo a gestora qualquer compromisso formal de concentração em um segmento, uma região ou um mercado específico, respeitada a política de investimento, diversificação e composição da carteira do Fundo. Caberá à gestora analisar e selecionar as cotas de FIDCs e os ativos financeiros para integrar a carteira do Fundo, definindo os respectivos preços e condições, dentro dos parâmetros de mercado.

Precificação dos ativos financeiros – Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos para registro e avaliação, conforme a regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como o de marcação a mercado (“*mark-to-market*”), poderão causar variações no valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo, podendo resultar em redução do valor das cotas.

Inexistência de garantia de rentabilidade – Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer fundo de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, ou ao próprio Fundo, não representam garantia de rentabilidade futura.

Ausência de propriedade direta dos ativos – Os direitos dos cotistas deverão ser exercidos sobre todos os ativos da carteira do Fundo de modo não individualizado, proporcionalmente à quantidade de cotas detidas por cada um. Portanto, os cotistas não terão qualquer direito de propriedade direta sobre os ativos que compõem a carteira do Fundo.

Restrições de natureza legal ou regulatória – Eventuais restrições de natureza legal ou regulatória podem afetar adversamente a constituição e o funcionamento dos FIDCs investidos pelo Fundo, o comportamento das cotas de FIDCs e os fluxos de caixa a serem gerados.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora e da gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela administradora, através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum *default* no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da administradora, onde são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo realizar operações (a) em mercados de derivativos; (b) de renda variável; (c) de *day trade*, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente de o Fundo possuir estoque ou posição anterior do mesmo Ativo Financeiro.

7. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A evolução do valor das cotas do Fundo e sua rentabilidade no período considerando, para os fundos fechados, foram as seguintes:

ID FY Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
Responsabilidade Limitada
CNPJ: 50.311.731/0001-26
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09
Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercício findo em 30 de junho de 2024 e período de 02 de maio de 2023 (data de início das
atividades) a 30 de junho de 2023
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Classe subordinada	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio	
Exercício findo em 30.06.2024	1.234,829611	19,23%	1.310	
De 02.05(*) a 30.06.2023	1.035,690225	3,57%	715	
Classe sênior	Valor da cota	Rentabilidade e (%)	Benchmark 100% CDI + 3% a.a. (%)	Patrimônio líquido médio
De 08.12.2023(*) a 30.06.2024	1.072,304887	7,23%	6,40%	21.633
Classe Mezanino	Valor da cota	Rentabilidade e (%)	Benchmark 100% CDI + 4% a.a. (%)	Patrimônio líquido médio
De 19.04.2024(*) a 30.06.2024	1026,785677	2,68%	1,88%	2.233

(*) Data de início do Fundo/classe.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

8. Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Características das cotas

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio líquido do Fundo e somente serão resgatadas ao término dos seus respectivos prazos de duração ou quando da liquidação do Fundo, sendo permitida a amortização das cotas, nos termos do regulamento.

As cotas serão divididas em duas classes, a saber (i) classe sênior; e (ii) classe subordinada. As cotas seniores poderão ser divididas em diferentes séries com valores e prazos diferenciados para amortização, resgate e remuneração.

As cotas serão escriturais e mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos cotistas. A qualidade de cotista se caracteriza pela abertura da conta de depósito em seu nome, o qual deverá manter seus dados atualizados perante o Fundo.

ID FY Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
Responsabilidade Limitada
CNPJ: 50.311.731/0001-26
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09
Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercício findo em 30 de junho de 2024 e período de 02 de maio de 2023 (data de início das
atividades) a 30 de junho de 2023
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Cotas seniores

As cotas seniores têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns:

- (i) Prioridade de distribuição dos rendimentos do Fundo, amortização e resgate em relação às cotas subordinadas, observado o disposto em regulamento;
- (ii) Valor unitário de emissão fixado no respectivo suplemento;
- (iii) Valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no regulamento; e
- (iv) Direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas assembleias gerais, sendo que a cada cota sênior corresponderá 1 (um) voto.

A quantidade, a forma de colocação, a meta de rentabilidade, o valor de emissão e os prazos para amortização e resgate das cotas seniores serão definidos no suplemento, que será parte integrante do regulamento.

A administradora poderá, a qualquer tempo, mediante aprovação prévia da integralidade dos detentores das cotas subordinadas, realizar a emissão de novas cotas seniores.

Cotas subordinadas

As cotas subordinadas têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações:

- a) Subordinam-se às cotas seniores para efeito da distribuição de rendimentos do Fundo, amortização e resgate, observado o disposto no regulamento;
- b) Valor unitário de emissão de R\$ 1 na data da 1ª integralização de cotas subordinadas;
- c) Valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização e resgate, observados os critérios definidos no regulamento;
- d) Direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas assembleias gerais, sendo que a cada cota subordinada corresponderá 1 voto; e
- e) Não possuem meta de rentabilidade definida.

ID FY Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
Responsabilidade Limitada
CNPJ: 50.311.731/0001-26
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09
Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercício findo em 30 de junho de 2024 e período de 02 de maio de 2023 (data de início das
atividades) a 30 de junho de 2023
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A administradora poderá, a qualquer tempo, mediante aprovação prévia da integralidade dos detentores das cotas subordinadas, realizar a emissão de nova cotas subordinadas.

b) Emissões e integralizações de cotas

As cotas serão objeto de oferta pública nos termos da regulamentação em vigor e só poderão ser colocadas por instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, nos termos da regulamentação aplicável.

Será admitida a colocação parcial das cotas distribuídas publicamente. As cotas que não forem colocadas no prazo estabelecido para a respectiva oferta pública poderão ser canceladas pela administradora.

O funcionamento do Fundo não está condicionado à distribuição de quantidade mínima de cotas.

No exercício findo em 30 de junho de 2024 houve as seguintes emissões:

	Quantidade	Valor
Cotas Subordinadas	1.975,571878	2.200
cotas Mezanino	2.482,272801	2.490
Cotas Sênior	27.387,864007	27.780
TOTAL	31.845,708686	32.470

No período de 02 de maio de 2023 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2023 houve emissão de 990,145794 cotas subordinadas no montante de R\$ 1.001.

c) Resgates e amortizações de cotas

Observada a ordem de alocação dos recursos estabelecida no regulamento, as cotas seniores serão amortizadas e resgatadas nos prazos definidos no respectivo suplemento.

As amortizações das cotas do Fundo ocorrerão mediante pagamento uniforme a todos os cotistas de parcela do valor de suas cotas sem redução do número de cotas emitidas, quando houver qualquer pagamento realizado pelos FIDCs aos seus cotistas.

O Fundo pagará a amortização com relação ao principal e, proporcionalmente, com relação aos rendimentos, sendo que as demais condições de realização de amortização não estabelecidas nos respectivos suplementos deverão ser definidas pela gestora.

ID FY Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
Responsabilidade Limitada
CNPJ: 50.311.731/0001-26
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09
Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercício findo em 30 de junho de 2024 e período de 02 de maio de 2023 (data de início das
atividades) a 30 de junho de 2023
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

As cotas subordinadas somente poderão ser amortizadas ou resgatadas após a amortização ou o resgate integral das cotas seniores, ressalvado o disposto no regulamento.

Se o patrimônio líquido assim permitir, as cotas subordinadas poderão ser amortizadas, conforme solicitação dos cotistas subordinados, desde que, considerada proforma a amortização das cotas subordinadas, o índice de subordinação mínimo, a reserva de despesas e a reserva de amortização não sejam desenquadradas.

Não será realizada a amortização das cotas subordinadas caso (a) tenha sido identificado qualquer evento de avaliação ou evento de liquidação pela administradora, em relação ao qual a assembleia geral ainda não tenha se manifestado de forma definitiva; ou (b) esteja em curso a liquidação antecipada do Fundo.

No exercício findo em 30 de junho de 2024 foram resgatadas 1.976,551345 cotas subordinadas no montante de R\$ 2.230 e 4.485,087579 cotas sênior no montante de R\$ 4.725.

No período de 02 de maio de 2023 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2023, não houve resgate e/ou amortização de cotas.

d) Negociação das cotas

Até 15 de dezembro de 2023 as cotas do Fundo não podiam ser objeto de transferência ou negociação no mercado secundário.

A partir de 15 de dezembro de 2023, com a adaptação do Fundo à Resolução CVM 175/2022, o Fundo não estava mais vedado a negociação ou transferência no mercado secundário.

9. Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Co-Gestão:	ID Gestora e Administradora de Recursos Ltda.
Gestão:	Bless Capital Gestora de Recursos Ltda.
Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escriturador:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

10. Classificação de risco

As cotas não serão avaliadas por qualquer agência classificadora de risco, devido ao Fundo não possuir investidores do público geral e não estabelecer a contratação de agência classificadora de risco.

11. Encargos do Fundo

a) Taxa de administração e gestão

A taxa de administração da classe, a ser paga à administradora pelos serviços prestados à classe, corresponde a 0,10% a.a. calculado sobre o valor total do patrimônio líquido da classe.

A taxa de gestão da classe, a ser paga à gestora e a cogestora pelos serviços prestados à classe, corresponde a 0,20% a.a. calculado sobre o valor total do patrimônio líquido da classe.

As taxas são pagas à Administradora, mensalmente, até o 5º Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, devendo ser calculada de forma linear e provisionada todo Dia Útil, à base 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos).

A Classe não goza de cobrança de taxa de performance, taxa de saída ou taxa de ingresso.

A taxa de custódia da classe está englobada na taxa de administração.

A taxa de distribuição está englobada na taxa de administração.

As despesas nos períodos foram as seguintes:

Despesas	Exercício findo em 30.06.2024	02.05.2023 a 30.06.2023
Taxa de gestão	(74)	(1)
Taxa de custódia	(17)	-
Taxa de administração	(10)	-
Taxa de escrituração	(11)	-

12. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

13. Legislação Tributária

(a) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

1. Fundo sujeito a regra geral

1.1 Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias; 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

1.2 Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

2. Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

(b) Imposto sobre operações financeiras

Os resgates quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos cobrança de IOF. A alíquota de IOF é de 1% ao dia sobre o valor dos resgates das cotas realizados pelos cotistas, limitado ao rendimento da operação, e decrescente em função do prazo até a alíquota zero (após 30 dias da data da aplicação).

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na fonte e/ou IOF.

14. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, a gestor e a consultoria especializada, ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos do Fundo descritos na nota explicativa nº 11, o Fundo possui as seguintes transações com partes relacionadas:

a) Fundos investidos

O Fundo possui aplicações nos seguintes fundos:

- SQUID Fundo de Investimento em Direitos Creditórios;
- Auri Fundo de Investimento em Direitos Creditórios;
- Acelera Varejo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios;
- Condoblue I Fundo de Investimento em Direitos creditórios;

- Barcelona Fundo de Investimento em Direitos Creditórios;
- ID RF Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento;
e
- Vega Fundo de Investimento em Direitos Creditórios.

15. Alterações estatutárias

Em 13 de maio de 2024 por meio da Assembleia Geral de Cotistas, foram deliberadas e aprovadas as seguintes demandas: (a) A amortização total extraordinária (principal mais juros) das cotas sênior do Fundo, no valor de R\$ 3.102 líquidos de impostos, permanecendo inalterado o número de cotas emitidas, mediante disponibilidade de caixa do fundo. A amortização e respectiva liquidação ocorrerá até a data do dia 20 de maio de 2024 (até D+7), e em relação à data de cotização, deverá ser considerada a data de fechamento imediatamente anterior à data de pagamento (D-1 em relação à liquidação); e (b) A autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada.

Em 15 de dezembro de 2023 por meio da Assembleia Geral de Cotistas, foram deliberadas e aprovadas a adaptação do Fundo e seus documentos para o novo marco regulatório de fundos de investimento da CVM, a Resolução CVM nº 175 e a aprovação da substituição do Contrato de Gestão pelo Acordo Operacional, nos termos da nova estrutura inserida pela Resolução CVM nº 175;

Em 18 de dezembro de 2023 por meio da Assembleia Geral de Cotistas, foram deliberadas e aprovadas as seguintes demandas:

- Cisão das cotas da subclasse subordinada juniores, para parte desta subclasse transformar-se em subclasse Sênior;
- Abertura de nova oferta para a subclasse sênior; e
- Autorizar que a administradora e a gestora procedam aos atos necessários às implementações da deliberação aprovada.

16. Eventos subsequentes

Após a data-base em 30 de junho de 2024, não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação.

17. Diretor e contador

David Rosset
Diretor

João Marcelo Silva Fevereiro
Contador CRC 1SP – 260152/O-3